



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 16/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº 944/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado os vereadores: OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA matrícula nº 2146-6, CAMILA FERNANDES BRITES matrícula nº 2147-4, ADILSON MARQUES matrícula nº 2144-0 e GELSON SOUZA DE OLIVEIRA matrícula nº 2140-7, a se deslocarem em viagem, com veículo oficial, a cidade de CURITIBA-PR, entre os dias 11, 12, 13 e 14/05/2026, com o objetivo de cumprirem agenda: 12/05 – Marcio Nunes e Presidência da Casa Legislativa, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 13/05 – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e 14/05 Secretaria do Desenvolvimento Social e Família do Paraná, conforme requerimento de diárias em anexo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias no valor de 801 UFM (Unidade Fiscal Municipal), totalizando o montante de R\$ 2.963,70 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) a cada um, conforme Lei Municipal nº 1625/2025 e Decreto nº 4034/2026. Ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

  
**ALDINO DE OLIVEIRA ALVES**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025/2026